



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2006, DE 10/07/2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

30.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura
30101.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura
20.....	Agricultura
605.....	Abastecimento
0037.....	Programa e fomento das atividades agropecuárias
2018.....	Manutenção da Feira do Produtor
449051.....	Obras e Instalações
Fonte 02.....	R\$15.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 10 de julho de 2006.

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS**